

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 17 DE 28 DE ABRIL DE 2022
(Publicada no DOE de 29/04/2022)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, *caput*, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo SEI Nº. 081.2159.2021.0005111-23 e deliberação registrada no Item 03 da Ata Extraordinária Nº. 11/2022, de 28 de abril de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Cairu (Morro de São Paulo), majorando a tarifa no percentual de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - A nova tarifa terá o valor de R\$ 126,51, à qual será acrescida a Taxa de Poder de Polícia definida no anexo I da Lei nº 11.631/2009.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 28 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado